



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 201, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Revogada pela [Portaria PRES nº 12, de 29 de janeiro de 2020](#)

~~Altera [Portaria PRES n.º 309, de 11 de outubro de 2016](#), que estabelece o horário de funcionamento e de atendimento presencial ao público externo nas unidades do MPF/ES, bem como apresenta outras providências.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, com fundamento no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e conforme consta no PGEA n.º 1.17.000.001696/2018-76, RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Alterar a [Portaria PRES n.º 309, de 11 de outubro de 2016](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º.~~

~~.....~~

~~§ 2º A Chefia imediata poderá autorizar, por necessidade de serviço ou em caráter excepcional, o cumprimento de jornada de trabalho no período compreendido entre 7:00 e 20:00 horas.~~

~~§ 3º Fica vedado o trabalho fora do horário estabelecido no parágrafo acima e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, salvo o desempenhado em regime de plantão, no serviço eleitoral e nas situações excepcionais autorizadas pelo Procurador-Chefe ou pelo Secretário Estadual.~~

~~§ 4º Na hipótese do §3º, após autorização do Procurador-Chefe ou do Secretário Estadual, o servidor deve efetuar o registro “Comunicação de horário diferenciado para execução de jornada de trabalho” por meio do Serviço Nacional de Pedidos (SNP), Catálogo de serviços da Procuradoria da República no Espírito Santo, área SESOT.~~

§5º O registro no Serviço Nacional de Pedidos (SNP) é dispensável na hipótese de §2º.

.....

Art. 6º

I- Horário de funcionamento do ar condicionado: 10:00 às 19 horas;

.....

~~Parágrafo único. Poderá ser solicitado o funcionamento extraordinário do sistema de ar condicionado a partir das 08:00 horas.~~

Art. 2º. Ficam revogados os incisos III, V, VI do art. 6º da [Portaria PRES n.º 309, de 11 de outubro de 2016](#).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AMORIM LAVIERI

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 jul. 2018. Caderno Administrativo, p. 13.~~

Ministério Público Federal